

148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA** : 02 de fevereiro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Ozana Coelho Rodrigues Teixeira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/164664> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00067/2026
Edição: 3712

Disponibilização: 03/02/2026 às 10h57m

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2025

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Município de RUSSAS/CE; **OBJETIVO:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Russas/CE, localizado na Rua Padre Raul Vieira, nº 424, no Município de Russas/CE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8509011-75.2024.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) contados a partir de sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA** : 02 de fevereiro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Sávio Gurgel Nogueira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/164665> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00072/2026
Edição: 3712

Disponibilização: 03/02/2026 às 11h53m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.; **OBJETO:** Registro de preços visando eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higienização, incluindo itens de descarte e de proteção individual, tais como lixeiras, coletores de pilhas e baterias, luvas e máscaras, destinados a atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526747-09.2024.8.06.0000; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 23/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024; **VIGÊNCIA:** prazo de 1 (um) ano; **DATA DA ASSINATURA** : 30 de janeiro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Rômulo Alencar de Oliveira Filho.

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ DECRETO	VALOR TOTAL S/ DECRETO	VALOR UNITÁRIO COM DECRETO	VALOR TOTAL COM DECRETO
1	LUVA LÁTEX NATURAL MÉDIA; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (NÃO ESTÉRIL); DESCARTÁVEL; TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; MODELAGEM AMBIDESTRA; BAINHA ULTRA RESISTENTE; HIPOALÉRGICA; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES); EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS DEPOIS DE ABERTA; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INOVEN	CAIXA	550	R\$ 19,11	R\$ 10.510,50	R\$ 20,65	R\$ 11.357,50
2	LUVAS NITRILICAS; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILICA; TAMANHO MÉDIO (M); DESCARTÁVEIS; ATÓXICA E HIPOALÉRGICA; AMBIDESTRA; COR: BRANCA, PRETA OU AZUL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INOVEN	CAIXA	26	R\$ 22,16	R\$ 576,16	R\$ 23,95	R\$ 622,70
3	LUVAS NITRILICAS; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILICA; TAMANHO GRANDE (G); DESCARTÁVEIS; ATÓXICA E HIPOALÉRGICA; AMBIDESTRA; COR: BRANCA, PRETA OU AZUL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INOVEN	CAIXA	29	R\$ 22,16	R\$ 642,64	R\$ 23,95	R\$ 694,55

4	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO; PROTEÇÃO TRIPLA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; DESCARTÁVEL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; TIRAS SUPER-RESISTENTES; CLIPS NASAL; COR BRANCA; SOLDA POR ULTRASSOM; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DESCARPACK	CAIXA	550	R\$ 8,88	R\$ 4.884,00	R\$ 9,60	R\$ 5.280,00
5	MASCARA DESCARTÁVEL TIPO KN95; MATERIAL: POLIPROPILENO; PROTEÇÃO COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) MAIOR OU IGUAL A 95%; COR BRANCA; CONTENDO ELÁSTICO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; FORMATO: TIPO CONCHA; ATÓXICA E HIPOALÉRGICA; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	OZEPI	CAIXA	85	R\$ 35,52	R\$ 3.019,20	R\$ 38,40	R\$ 3.264,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.632,50		R\$ 21.218,75	

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/164667> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00001/2026	Disponibilização: 03/02/2026 às 09h20m
Edição: 3712	

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 01/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 1ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO – Presidente, MARIA EDNA MARTINS, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 252/2025). Ausente justificadamente a eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 252/2025. O Ministério Público se fez representar pelo eminente Procurador de Justiça Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 45ª sessão ordinária de 16 (dezesseis) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0620270-46.2026.8.06.0000.** Impetrantes: LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO e OUTRO. Paciente: CRISTIANO DA SILVA MAGALHÃES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026 (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico Dr. Luciano Dantas Sampaio Filho, OAB/CE 31151, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0631789-52.2025.8.06.0000.** Impetrante: MARCELO GOMES TORQUATO. Paciente: RENATO LIMA PEREIRA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026 (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Marcelo Gomes Torquato, OAB/CE 35810, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0631882-15.2025.8.06.0000.** Impetrante: CÍCERO ROBERTO BEZERRA DE LIMA. Paciente: MARIA WESLYANNE DO CARMO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026 (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Cícero Roberto Bezerra de Lima, OAB/CE 29999, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator. Vencido o voto divergente proferido verbalmente pelo eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira que concedeu a ordem, no sentido de converter a prisão preventiva pela prisão domiciliar, consignando, em síntese, a tese da proteção da criança no caso concreto”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0631801-66.2025.8.06.0000.** Impetrante: TEODORICO PEREIRA DE MENEZES NETO e OUTRA. Paciente: P. P. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026 (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico Dr. Teodorico Pereira de Menezes Neto, OAB/CE 44150, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0631795-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEMETRIUS SOUSA FAÇANHA. Paciente: FRANCISCO ÍTALO TEODÓSIO COELHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026 (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Demetrius Sousa Façanha, OAB/CE 33416, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0630452-28.2025.8.06.0000.** Impetrantes: DOUGLAS RODRIGUES FREIRE e OUTROS. Paciente: MIGUEL ERICK DA SILVA INGA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026. Os nobres causídicos impetrantes Dr. Pablo Ricardo Silva de Araújo, OAB/CE 45018 e a Dra. Yara Sousa Pedrosa, OAB/CE 48461, sustentaram, respectivamente, suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0630473-04.2025.8.06.0000.** Impetrantes: PIERO OLIVEIRA BARBACOVÍ e OUTRO. Paciente: ELIAS WESLEY MESQUITA DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026. O nobre causídico impetrante Dr. Piero Oliveira Barbacovi, OAB/CE 41226/CE, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0631679-53.2025.8.06.0000.** Impetrantes: PABLO RICARDO SILVA DE ARAÚJO e OUTRA. Paciente: E.V. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026. Os nobres causídicos impetrantes Dr. Pablo Ricardo Silva de Araújo, OAB/CE 45018 e a Dra. Yara Sousa Pedrosa, OAB/CE 48461, sustentaram, respectivamente, suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0632020-79.2025.8.06.0000.** Impetrante: PEDRO HENRIQUE DA CUNHA FROTA. Paciente: CARLOS AUGUSTO BRAGA BARBOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 09/2026 (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela